



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

E D I T A L DO PROCESSO SELETIVO 2011 PELO SISTEMA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA /UFS - 01/2011

A COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo 2011 para ingresso nos cursos de graduação da UFS oferecidos pelo Sistema Modalidade de Educação a Distância, objetivando o preenchimento de duas mil e novecentas vagas distribuídas para os Municípios de Arauá, Carira, N. Sr^a das Dores, Estância, Porto da Folha, Brejo Grande, Japarutuba, N. Sr^a da Glória, São Domingos, Lagarto - Colônia 13 e São Cristóvão obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Decreto nº 5.800 de 8 de junho de 2006, pela Portaria nº 873 do Ministério da Educação e pela Resolução nº 55/2008, do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre 8h do dia 20 de junho de 2011 e 18h do dia 6 de julho de 2011, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF e seguindo as orientações ali contidas.
 - 1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 20 de junho a 11 de julho de 2011, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.
3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 11 de julho de 2011, não terá validade.
4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
5. Só terá validade o pagamento da taxa de inscrição realizado através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.
6. A Coordenação de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo 2011 Modalidade de Educação a Distância.
8. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
10. O professor da rede pública poderá se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao mesmo e caso seja aprovado deverá comprovar a sua condição de professor da rede pública, no ato da Matrícula Institucional.
11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
12. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
13. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
14. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação do pólo, da opção de curso e da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês). Não serão aceitas reclamações posteriores.
15. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre 8h do dia 20 de junho de 2011 e 18h do dia 6 de julho de 2011, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)

que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

16. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará deste Concurso.

17. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 20 de junho a 6 de julho de 2011 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

18. O candidato portador de necessidades especiais deverá no período de 20 de junho a 13 de julho de 2011, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h comparecer à Coordenação de Concurso Vestibular para solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF e da Cédula de Identidade e original do laudo médico emitido em 2011 indicando o tipo de deficiência do qual é portador e especificando suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de necessidade especial que não procurar a Coordenação dentro do prazo mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas, em condições especiais, com atendimento personalizado.

19. **Confirmação da Inscrição** - O candidato deverá, a partir do 5º dia útil, após o pagamento da sua inscrição, e até o dia 26 de julho de 2011 verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, resolver as situações pendentes, na Coordenação de Concurso Vestibular, situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

20. **Cartão de Identificação** - O candidato deverá, no período de 8 a 15 de agosto de 2011, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2010 ou 2011, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. **Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.**

II - OFERTA DE CURSOS E VAGAS

Os cursos e vagas oferecidos são os seguintes:

I - ARAUÁ			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
A01	Licenciatura em Letras Portugueses	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
A02	Licenciatura em Matemática	25	
A03	Licenciatura em Geografia	25	
A04	Licenciatura em Física	25	
A05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
A07	Licenciatura em Química	25	
A08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
A11	Licenciatura em Letras Portugueses	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
A12	Licenciatura em Matemática	25	
A13	Licenciatura em Geografia	25	
A14	Licenciatura em Física	25	
A15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
A17	Licenciatura em Química	25	
A18	Licenciatura em História	25	

2 - CARIRA			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
C01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
C02	Licenciatura em Matemática	25	
C03	Licenciatura em Geografia	25	
C08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
C11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
C12	Licenciatura em Matemática	25	
C13	Licenciatura em Geografia	25	
C18	Licenciatura em História	25	

3 - N. SRª DAS DORES			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
D01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
D02	Licenciatura em Matemática	25	
D03	Licenciatura em Geografia	25	
D08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
D11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
D12	Licenciatura em Matemática	25	
D13	Licenciatura em Geografia	25	
D18	Licenciatura em História	25	

4 - ESTÂNCIA			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
E01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
E02	Licenciatura em Matemática	25	
E03	Licenciatura em Geografia	25	
E04	Licenciatura em Física	25	
E05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
E07	Licenciatura em Química	25	
E08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
E11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
E12	Licenciatura em Matemática	25	
E13	Licenciatura em Geografia	25	
E14	Licenciatura em Física	25	
E15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
E17	Licenciatura em Química	25	
E18	Licenciatura em História	25	

5 - PORTO DA FOLHA			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
F01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
F02	Licenciatura em Matemática	25	
F03	Licenciatura em Geografia	25	
F05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
F08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
F11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
F12	Licenciatura em Matemática	25	
F13	Licenciatura em Geografia	25	
F15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
F18	Licenciatura em História	25	

6 - BREJO GRANDE			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
G01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
G02	Licenciatura em Matemática	25	
G03	Licenciatura em Geografia	25	
G05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
G08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
G11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
G12	Licenciatura em Matemática	25	
G13	Licenciatura em Geografia	25	
G15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
G18	Licenciatura em História	25	

7 - JAPARATUBA			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
J01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
J02	Licenciatura em Matemática	25	
J08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
J11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
J12	Licenciatura em Matemática	25	
J18	Licenciatura em História	25	

8 - N. SRª DA GLÓRIA			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
N01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
N02	Licenciatura em Matemática	25	
N03	Licenciatura em Geografia	25	
N04	Licenciatura em Física	25	
N05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
N07	Licenciatura em Química	25	
N08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
N11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
N12	Licenciatura em Matemática	25	
N13	Licenciatura em Geografia	25	
N14	Licenciatura em Física	25	
N15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
N17	Licenciatura em Química	25	
N18	Licenciatura em História	25	

9 - SÃO DOMINGOS			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
S01	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
S02	Licenciatura em Matemática	25	
S03	Licenciatura em Geografia	25	
S04	Licenciatura em Física	25	
S05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
S07	Licenciatura em Química	25	
S08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
S11	Licenciatura em Letras Português	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
S12	Licenciatura em Matemática	25	
S13	Licenciatura em Geografia	25	
S14	Licenciatura em Física	25	
S15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
S17	Licenciatura em Química	25	
S18	Licenciatura em História	25	

10 - LAGARTO - COLÔNIA 13			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
T02	Licenciatura em Matemática	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
T05	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
T07	Licenciatura em Química	25	
T08	Licenciatura em História	25	
APENAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA			
T12	Licenciatura em Matemática	25	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
T15	Licenciatura em Ciências Biológicas	25	
T17	Licenciatura em Química	25	
T18	Licenciatura em História	25	

11 - SÃO CRISTÓVÃO			
Código	Cursos	Vagas	Reconhecimento
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE			
V09	Administração Pública Bacharelado	125	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010
APENAS PARA SERVIDORES DA UFS			
V19	Administração Pública Bacharelado	125	Credenciado pela Portaria nº 1.369/MEC de 7.12.2010

III - PESOS

De acordo com o curso, serão distribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:

Cursos	Pesos por Prova							
	P	M	G	F	B	L	Q	H
Licenciatura em Letras Português	5	1	3	1	1	4	1	3
Licenciatura em Matemática	4	5	1	4	1	2	1	1
Licenciatura em Geografia	5	2	5	1	1	1	1	3
Licenciatura em Física	4	4	1	4	1	1	3	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	2	1	2	5	1	3	1
Licenciatura em Química	4	3	1	3	1	1	5	1
Licenciatura em História	5	1	4	1	1	1	1	5
Administração Pública Bacharelado	5	4	2	1	1	2	1	3

P⇒Português M⇒Matemática G⇒Geografia F⇒Física
B⇒Biologia L⇒Língua Estrangeira Q⇒Química H⇒História

IV - OPÇÕES

O candidato só poderá inscrever-se para um único pólo e em apenas uma opção de curso.

V - PROVAS

As provas serão realizadas no município correspondente ao pólo escolhido pelo candidato no ato da inscrição e, havendo a impossibilidade de alocação total dos candidatos no respectivo município, às provas também serão aplicadas em municípios circunvizinhos.

1. NATUREZA

1.1 - O Processo Seletivo compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Redação que constituir-se-á de um texto argumentativo sobre um tema proposto), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.

1.2 - Cada prova terá 5 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Valor de cada questão 2 (dois) pontos e no caso da prova de Português haverá também uma redação.

1.3 - As questões serão elaboradas de acordo com os programas das disciplinas da 1ª, 2ª e 3ª séries do Processo Seletivo 2011 da UFS e disponíveis no endereço eletrônico da CCV (www.ccv.ufs.br).

1.4 - Em virtude da natureza do Processo Seletivo não haverá revisão de provas.

2. CALENDÁRIO

As provas serão aplicadas em um só dia com início às 9h e duração máxima de 4h, conforme calendário a seguir:

Data	Provas	Nº da Prova	Nº de questões	Numeração das questões
21.08.2011	Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação)	1	5	1 a 5 (mais redação)
	Matemática	2	5	6 a 10
	Geografia	3	5	11 a 15
	Física	4	5	16 a 20
	Biologia	5	5	21 a 25
	Espanhol ou Francês ou Inglês	6	5	26 a 30
	Química	7	5	31 a 35
	História	8	5	36 a 40

VI - PONTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1. Será excluído do processo classificatório o candidato que:

- obtiver nota zero na Redação.
- obtiver nas 40 (quarenta) questões objetivas do conjunto das provas, um número de acertos inferior a 20%.
- faltar à prova.
- marcar suas respostas e/ou fazer a redação nas folhas de respostas e redação, cujo número não coincida com o seu número de ordem.

VII - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, duas vezes o total de vagas oferecidas para cada opção de curso de cada pólo, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

2. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

VIII - CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1. A Redação valerá 10 (dez) pontos.

2. A correção da Redação deverá considerar os aspectos abaixo discriminados:

2.1. Coerência - os julgadores verificarão se o trabalho apresentado pelo candidato se mantém coerente em seu todo, mantendo-se fiel ao tema proposto. Valor máximo: 3 pontos.

2.2. Coesão - os julgadores verificarão se o texto constitui um todo articulado em torno do tema proposto, observando o encadeamento de frase para frase e a passagem de um parágrafo para outro. Valor máximo: 3 pontos.

2.3. Expressão - os julgadores verificarão se a redação apresenta domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação). Valor máximo: 4 pontos.

IX - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a sua opção de curso manifestada no ato da inscrição.

2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso serão resolvidos de acordo com os critérios descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- maior número de acertos nas 40 (quarenta) questões objetivas das provas.
- persistindo o empate, maior número de acertos nas 5 (cinco) questões objetivas da prova de Português.

c) persistindo o empate, maior nota na Redação.

d) persistindo o empate, candidato mais idoso.

3. Na existência de vagas remanescentes em uma determinada opção de curso elas deverão ser ocupadas por candidatos excedentes do mesmo curso e do mesmo pólo, obedecendo-se à ordem de classificação.

X - MATRÍCULA INSTITUCIONAL A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2011 do Sistema Modalidade de Educação a Distância da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico www.daa.ufs.br.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.

3. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

4. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.

5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.

6. Os gabaritos das provas serão divulgados através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no máximo 5 horas após o seu encerramento. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7. No dia de prova os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.

8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.

9. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.

10. O candidato que se recusar a entregar a folha de respostas, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

11. A Coordenação de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

13. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

14. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV) em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária, "Prof. José Aloísio de Campos", 30 de maio de 2011

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular